



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2019
CONCORRÊNCIA Nº 013/2019
Tipo Menor Preço
Registro de Preços

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN**, torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Concorrência nº 013/2019**, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pela **Resolução Senac nº 958/2012**, de 18 de setembro de 2012, disponível para consulta no site do Senac: http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Senac_9582012.pdf, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definido:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

DATA DA ABERTURA: 26 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO

1.1 Registro de Preço para a aquisição de produtos e equipamentos para utilização nos cursos do segmento de Beleza ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

1.2 O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento das necessidades e conveniências do Senac/RN.

1.3 O Senac/RN não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O valor máximo para a contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 377.718,25 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)**.

3. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL.

3.1 Até as 12:00 (doze) horas do dia **20/09/2019**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao presente certame através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação, por escrito, por e-mail: cpl@rn.senac.br, por correspondência ou entregar pessoalmente à Comissão de Licitação,



localizada na Administração Regional do Senac/RN, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP: 59.025-030, Natal/RN.

3.2 Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: cpl@rn.senac.br, correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08h às 17h, de segunda à sexta feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacao>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações, até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvidas sobre detalhamentos durante a execução dos serviços, implicando isto na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como os seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

3.7 O Licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1 e nº 2) do Proponente que não retirar este Edital, seus modelos, anexos e demais documentos de licitação diretamente do Licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos.

3.8 É responsabilidade do Proponente examinar todas as instruções, formulários e termos do Edital, seus modelos, anexos e demais documentos licitatórios, bem como examinar suas emendas e fornecer toda a informação ou documentação solicitada no Edital e nos demais documentos licitatórios.

3.9 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

3.10 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o login no endereço: <http://www.rn.senac.br/licitacao>.

3.11 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão concorrer neste certame:

4.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas suspensas do direito de licitar ou contratar com o Senac;

4.2.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.2.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.2.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.2.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.3 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2000, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro contrato.

4.4 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo a Contratada arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.5 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2000, tanto na licitação como na execução do Contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.6 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES.



5.1 **É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação.** Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

5.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

5.3 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01 <u>CONCORRÊNCIA Nº 013/2019</u> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL <u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u> RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.	PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02 <u>CONCORRÊNCIA Nº 013/2019</u> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL <u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u> RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.
--	--

6. CREDENCIAMENTO.

6.1 Os interessados em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

6.2 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação e, em forma de **cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais**, estes, para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

6.3 Para o **credenciamento**, devem ser entregues os seguintes documentos:

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR na qual constem poderes específicos para apresentar propostas de preços, negociar

preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), acompanhada do correspondente documento que comprove os poderes do mandatário para a outorga, conforme item 6.3.1.

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO**.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5 **A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.**

6.6 As **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2000, deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

7. DOCUMENTAÇÃO: ENVELOPE Nº 1.

7.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

7.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – INSS (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

7.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.2.5 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

7.1.3 Qualificação Econômica – Financeira:

7.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de **Execução Patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

7.1.4 Qualificação Técnica:

7.1.4.1 No mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **a empresa proponente fornece/forneceu satisfatoriamente produtos** similares e compatíveis com o que é exigido neste Edital, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**;

7.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

7.1.5.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores

de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

7.1.5.2 **Declaração de inexistência de fato impeditivo** de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

7.1.5.3 **Declaração de Sustentabilidade**, nos termos do **Anexo V, Documento 3**.

7.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica, ou CPF da pessoa física ou outro número de registro público oficial:

7.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

7.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

7.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso este prazo não esteja expresso no documento, será considerada a **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

7.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 7.5** implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

8. PROPOSTA: ENVELOPE Nº 2.

8.1 No envelope nº 2 – Proposta de Preços – devidamente fechado, deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, ordenados em 1 (um) só envelope (invólucro).

8.1.1 **A Carta-Proposta de Preços (Anexo II do Edital)**, devendo ser apresentada impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, numerada e assinada pelo representante legal da Licitante com poderes específicos para tanto e, deverá conter:

8.1.1.1 No mínimo a razão social ou nome completo da Licitante, endereço completo, telefone, CNPJ e e-mail; o número do Certame e sigla do Licitador, a data, a discriminação dos serviços;

8.1.1.2 Indicação dos **PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.1.3 Indicação do **PREÇO TOTAL DA PROPOSTA**, expresso em algarismos e por extenso, na forma do modelo anexo a este instrumento convocatório;

8.1.1.4 Especificação dos itens, com a descrição conforme a indicada no Termo de Referência, apresentando a **MARCA** e/ou **FABRICANTE** dos produtos;

8.1.1.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta;

8.2 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, transportes, fretes, impostos e demais despesas diretas e indiretas, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária. Deverão estar inclusos, ainda, custos referentes à alocação de profissionais e à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso, para a execução integral do objeto.

8.3 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

8.3.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus Anexos, inclusive quanto às descrições e observações constantes no Termo de Referência;

8.3.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

8.3.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

9. PROCEDIMENTO.

9.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

9.2 Após a fase de credenciamento, a Comissão receberá os envelopes “Documentação” e “Proposta” dos representantes dos credenciados, lavrando ata circunstanciada, onde constará a

assinatura dos representantes legais dos licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

9.3 Aberto o primeiro envelope de habilitação (documentação), **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4 Após conferência da inviolabilidade dos envelopes entregues, a Comissão fará a abertura dos envelopes de habilitação, conferindo e rubricando todo o conteúdo dos documentos, repassando logo em seguida aos licitantes presentes e devidamente credenciados, para conferência e rubrica dos mesmos.

9.5 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da Licitante, com poderes pré-estabelecidos.

9.6 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

9.7 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

9.8 Os envelopes fechados, contendo as propostas dos licitantes inabilitados ficarão a sua disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

9.9 Os envelopes "Proposta" dos licitantes habilitados serão abertos, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.10 Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.11 A conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital será verificada pela Comissão de Licitação, promovendo-se a desclassificação das que estiverem desconformes ou incompatíveis.

9.12 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2000 e suas alterações.

9.13 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

9.13.1A Comissão fará uma ordem classificatória das propostas das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 10% (dez por cento), e outra ordem classificatória com as demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

9.13.2Logo após, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar proposta inferior àquela de menor preço.

9.13.3Caso tenha interesse, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar proposta inferior no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

9.13.4No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

9.13.5Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.13.6Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.14 Julgadas e classificadas as propostas, a autoridade competente deliberará quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

9.15 Todos os documentos e propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes na sessão.

9.16 Inviabilizada a continuidade do procedimento licitatório na sessão de abertura dos envelopes, os motivos para a suspensão dos trabalhos deverão ser consignados em ata e a sequência da licitação dar-se-á em nova data oportunamente comunicada a todos os licitantes.

9.17 Caso a suspensão dos trabalhos ocorra antes da abertura dos envelopes "Documentação" ou "Proposta", estes ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.

9.18 A Comissão Permanente de Licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

9.19 Na hipótese do 9.17, se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora, nas condições de sua proposta.

10. ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 10.1 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.
- 10.2 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto ao preço que não poderá ultrapassar o preço máximo de referência**, sob pena de desclassificação.
- 10.3 No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 10.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo a Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.5 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 10.7 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.
- 10.8 Caso haja divergência entre os valores unitários e totais prevalecerá o valor unitário.

11. RECURSOS.

- 11.1 Da decisão que declarar o vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

11.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

11.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

12.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.

13.2 Quando o licitante convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no item 15.

13.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses e, dentro do prazo de vigência, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento do objeto.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1 Das sanções relativas à Licitação:

14.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

14.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado dessa licitação; e,

14.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

14.1.2O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

14.1.3As sanções previstas nas alíneas 14.1.1.1 e 14.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato.



14.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

14.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

15. SUBCONTRATAÇÃO.

15.1 Não será permitido à Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação.

16. AMOSTRA.

16.1 A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer da licitante vencedora envio de amostra (s) do (s) produto (s) licitados, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

16.2 A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas pelo Senac no presente Edital e seus Anexos.

16.3 As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidas aos testes necessários.

16.4 Os fornecedores deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, quando for o caso.

16.5 As amostras solicitadas deverão ser entregue no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação feita pelo Senac, à Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN. CEP 59025-030, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 16h00, devendo estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem as informações quanto às características, bem como referência e fabricante.

16.6 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não disponibilizá-la no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

16.7 Será considerada aprovada a amostra que atender a todos os critérios técnicos exigidos neste Edital e seus Anexos.

16.8 As amostras, devido à natureza do objeto da presente contratação, não farão parte do quantitativo exigido em contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 A anulação da Licitação induz à da Ata.

17.3 Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.4 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

17.5 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, efetuar visita às instalações da licitante vencedora, para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a critério da Comissão Permanente de Licitação, **a licitante poderá ser desclassificada.**

17.6 Os documentos retirados da internet poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na internet, prevalecerá o que for retirado da internet na hora do certame.

17.7 **Os documentos necessários ao credenciamento, bem como os documentos que fazem parte dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

17.8 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

17.9 A Comissão de Licitação, antes do início da sessão ou, excepcionalmente, no ato da sessão, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

17.10 Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

17.11 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.



17.12 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

18. ANEXOS.

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

19. FORO.

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 11 de setembro de 2019.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC – AR/RN

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 243/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 013/2019-SENAC/RN**

1. OBJETO

1.1 Registro de Preço para a aquisição de produtos e equipamentos para utilização nos cursos do segmento de Beleza ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN, conforme condições, quantidades e demais especificações estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição em pauta objetiva atender as necessidades dos cursos do Eixo de Ambiente e Saúde, segmento Beleza, ministrados no SENAC/RN, visando contribuir para o desenvolvimento de um profissional com conhecimentos adequados às exigências do segmento de atuação, em consonância com as demandas de mercado.

2.2 Conforme o Planejamento 2019 do SENAC/RN para o segmento Beleza, foi previsto para o exercício um total de 10 turmas do curso de Cabelereiro, 10 turmas de Barbeiro, 10 de Maquiador, 08 de Manicure e Pedicure, 04 de Depilador, 80 turmas de Programas Sócio Profissionais e aperfeiçoamentos na área, tornando-se indispensável a aquisição dos produtos essenciais ao suprimento das demandas.

2.3 Justifica-se a indicação de marcas de referência para os itens, em razão da necessidade de manutenção do padrão de qualidade necessário ao desenvolvimento das práticas pedagógicas realizadas nos cursos de Beleza na instituição.

2.4 Justifica-se ainda a aquisição dos itens de uma mesma marca e linha profissional para coloração devido à necessidade de se complementarem em suas composições e princípios ativos, cujo resultado garantirá uma real fidelidade da cor pretendida, não havendo perda dos ativos do tratamento.

3. AMOSTRAS

3.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra (s) de alguns ou de todos os itens, conforme solicitação da área técnica, para verificação da compatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

3.2 As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidas aos testes necessários.

3.3 Os fornecedores deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, quando for o caso.

3.4 As amostras para análise deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN. CEP 59025-030, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 16h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, devendo estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem as informações quanto às características, bem como referência e fabricante.

3.5 Será considerada aprovada a amostra que atender a todos os critérios técnicos exigidos neste Termo de Referência.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos lotes será de 15 dias corridos, contados a partir do envio do (s) Pedido (s) de Compra, no seguinte endereço: Rua Coronel José Bernardo, 1001. Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59030-280, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

4.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias corridos, a contar da notificação à contratada.

5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A contratada deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **foorneceu, satisfatoriamente e a contento**, itens similares e compatíveis com o exigido neste Termo de Referência, conforme modelo sugerido no Edital.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação;



- 6.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de um colaborador especialmente designado.
- 6.4. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local onde serão entregues os produtos, tomando todas as providências necessárias.
- 6.5. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal da contratada (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista), conforme estabelecido em Edital.
- 6.6. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar, incluindo o processo de descarga, todos os produtos adjudicados, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante Nota Fiscal devidamente correta.
- 7.2. Entregar todos os produtos do (s) Pedido (s) de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas.
- 7.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for necessária).
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.
- 7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.
- 7.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação, quando for o caso.
- 7.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas no processo.

7.8. Arcar com todos os custos referentes a transporte, frete, entrega, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, quando for o caso.

7.9. Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como por possíveis danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo a responsabilidade e isentando o SENAC/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

7.10. Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido no respectivo Edital e seus Anexos.

7.11. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

7.12. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

7.13. Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados, quando for o caso.

7.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e, quando for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. GARANTIA DO MATERIAL

9.1. A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo três meses, a contar da data de entrega.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal.

10.2. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverá ser informado, no corpo da Nota, os dados bancários da Contratada, para que seja efetuado o pagamento.

10.3. Caso se verifique incorreções na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada e o prazo para pagamento só começará a contar após a devolução devidamente retificada.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será, impreterivelmente, a Gerência de Desenvolvimento e Implementação Educacional do SENAC/RN.

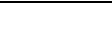
12. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

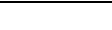
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	IMAGEM	MARCAS DE REFERÊNCIA
1.	UND	Cabeça de manequim feminino - Com percentual de cabelos 80% naturais e 20% sintético. Possui fios retos, longos e uniformes com comprimento mínimo de 50 cm a partir da nuca. Acompanha suporte para mesa.	230		
2.	FRC	Shampoo com válvula - Linha profissional (1L) - Ideal para todos os tipos de cabelo.	200		Itallian, Schwarzkopf, Wella, similar ou superior

3.	FRC	Shampoo com válvula Pós química - Linha Profissional (1L) – Linha Profissional. Para cabelos quimicamente tratados.	70		Itallian, Schwarzkopf, Wella, similar ou superior
4.	FRC	Condicionador com válvula - Linha Profissional (1L) - Ideal para todos os tipos de cabelo.	160		Itallian, Schwarzkopf, Wella, similar ou superior
5.	FRC	Reparador de pontas (30ml) - Linha profissional. Com filtro solar - Indicado para recuperar o brilho, reparar e proteger os fios.	70		Itallian, Wella, Alfaparf, similar ou superior
6.	FRC	Protetor Térmico para escova (250ml) - Linha Profissional (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	140		Itallian, Schwarzkopf, Loreal, similar ou superior
7.	FRC	Ativador de cachos (190 g/ml) - Linha profissional. Para cabelos cacheados e crespos. (Será permitida a variação de 35% para mais ou para menos no volume do produto).	25		Amend, Truss, similar ou superior
8.	PTE	Pomada modeladora (60g) - Com filtro solar. Indicado para modelar penteados e finalizar cortes de cabelo. (Será permitida a variação de 30% para mais ou para menos no volume do produto).	70		Itallian, Truss, Wella, similar ou superior
9.	PTE	Pó modelador para cabelos (10g) - Para volume extra, efeito matte e texturização de cabelos. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Truss, Schwarzkopf, similar ou superior

10.	FRC	Spray de brilho - Linha Profissional - (200ml) - Com princípios ativos que garantem luminosidade e maciez ao cabelo, não oleoso. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	150		Italian, Wella, similar ou superior
11.	FRC	Spray fixador profissional (300ml) - Fixação forte ou extraforte, jato seco, com ativos protetores.	230		Italian, Schwarzkopf, Wella, similar ou superior
12.	FRC	Mousse Modeladora - Linha profissional (250ml) - Fixação forte. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	90		Italian, Loreal, Schwarzkopf, similar ou superior
13.	KIT	Kit Profissional de Hidratação Capilar. Kit completo contendo no mínimo 3 passos: Shampoo(1L), Condicionador (1L), Mascara de tratamento (500 ml/g), com produtos de uma mesma marca e linha. Na composição dos produtos estão presentes extratos vegetais, vitaminas e silicones. (Os kits podem variar de marca para marca, possuindo variação na quantidade de passos)	40		Alfaparf, Wella, i.beauty, Italian, similar ou superior
14.	KIT	Kit completo de Reconstrução Capilar - Linha Profissional. Promove o fortalecimento dos fios através da reposição de massa capilar a base de queratina e/ou aminoácidos. Kit profissional completo com produtos de uma mesma marca e linha.	40		Wella, i.beauty, Italian, similar ou superior.

		(Os kits podem variar de marca para marca, possuindo variação na quantidade de passos)			
15.	KIT	Kit de relaxamento/alisamento - amônia - Produto de linha profissional à base de Tioglicolato de Amônio com proteínas e neutralizante da mesma formula, age sem danificar sua estrutura e garante a hidratação dos cabelos, não agride o couro cabeludo. (Os kits podem variar de marca para marca, possuindo variação na quantidade de passos)	80		Itallian, Wella, Loreal similar ou superior.
16.	KIT	Kit profissional completo de Barboterapia –Contendo produtos de ação emoliente, esfoliante e hidratante – A quantidade de produtos a depender de cada fabricante.	10		Barba Forte, Woodman similar ou superior
17.	PTE	Máscara Capilar de tratamento - Hidratação - Linha Profissional (1kg) - Textura em creme.	35		Itallian, Inoar, Nazca similar ou superior
18.	FRC	Gel fixador (250g) - Linha profissional. Sem álcool e com alta fixação. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	30		Charming, Bozzano, similar ou superior
19.	FRC	Talco antisséptico tradicional (200g) - Em pó, sem perfume.	40		Granado, Johnsons, Barla, similar ou superior
20.	UND	Tira manchas (100ml) - Removedor de manchas de tinta (coloração), linha profissional.	25		

21.	21.1	KIT	Coloração N° 1.0 (60g) - Preto	80		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	21.2		Coloração N° 3.0 (60g) - Castanho Escuro	70		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	21.3		Coloração N° 4.0 (60g) - Castanho	35		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	21.4		Coloração N° 5.0 (60g)- Castanho claro	60		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	21.5		Coloração N° 6.0 (60g)- Louro escuro	85		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	21.6		Coloração N° 7.0 (60g)- Louro	55		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	21.7		Coloração N° 8.0 (60g) - Louro Claro	60		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	21.8		Coloração N° 9.1 (60g) - Louro Clarissimo Cinza ou equivalente	30		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	21.9		Coloração N°5.1 (60g)- Castanho claro cinza	35		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	21.10		Coloração N°6.1 (60g)- Louro escuro cinza	50		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	21.11		Coloração N°7.1 (60g)- Louro médio cinza	20		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	21.12		Coloração N°8.1 (60g)- Louro Claro cinza	25		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	21.13		Coloração N°5.3 (60g)- Castanho claro dourado	30		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior

21.14	Coloração N°6.3 (60g)- Louro escuro dourado	40		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.15	Coloração N°6.4 (60g)- Louro escuro cobre	60		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.16	Coloração N°8.3 (60g)- Louro Claro dourado	25		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.17	Coloração N°5.5 (60g)- Castanho claro acaju	15		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.18	Coloração N°6.60 (60g)- Louro Escuro vermelho	40		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.19	Coloração N°7.40 (60g)- Louro médio cobre intenso	35		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.20	Coloração N°7.3 (60g)- Louro médio dourado	35		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.21	Coloração N°5.20 (60g)- Castanho Claro violeta intenso	25		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.22	Coloração N°6.7 (60g)- Louro escuro marrom (Chocolate)	70		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.23	Coloração N°7.7 (60g)- Louro médio marrom (Chocolate Claro)	35		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.24	Coloração N°7.13 (60g)- Louro Cinza Dourado	25		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.25	Coloração N°9.13 (60g)- Bege	30		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.26	Coloração N°9.89 (60g)- Perola	30		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior

21.27	Super Clareador (60g)- Louro cinza clarissimo ou acinzentado	25		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.28	Super aclarante (60g)- Louro Clarissimo ou ultra claro/ intenso	15		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.29	Corretor (60g) - Cor Azul	25		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.30	Corretor (60g) - Cor Vermelho	25		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.31	Corretor (60g) - Cor Cinza	30		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.32	Pó descolorante (500g)- Linha profissional. Composto por proteínas, queratina, colágeno ou silicones.	150		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.33	Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 6 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.	80		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.34	Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 20 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.	110		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior

	21.35		Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 30 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.	90		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	21.36		Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 40 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.	50		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
22.	22.1	KIT	Tonalizante N°3.0 (60g)- Castanho escuro	10		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	22.2		Tonalizante N°4.0 (60g)- Castanho	25		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	22.3		Tonalizante N°5.0 (60g)- Castanho Claro	10		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	22.4		Tonalizante N°6.0 (60g)- Louro Escuro	30		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	22.5		Tonalizante N° 7.0 (60g)- Louro	45		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	22.6		Tonalizante N° 8.0 (60g)- Louro Claro	20		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior

22.7	Tonalizante N° 9.0 (60g)- Louro Clarissimo	20		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
22.8	Tonalizante N°6.1 (60g)- Louro escuro cinza	15		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
22.9	Tonalizante N°6.3 (60g)- Louro escuro dourado	10		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
22.10	Tonalizante N°6.7 (60g)- Louro escuro marrom (chocolate)	30		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
22.11	Tonalizante N°7.3 (60g)- Louro médio dourado	10		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
22.12	Tonalizante N°7.7 (60g)- Chocolate claro	30		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
22.13	Tonalizante N°6.41 (60g)- Marrom	20		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
22.14	Tonalizante N°7.66 (60g) - Louro médio vermelho	30		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
22.15	Tonalizante N°9.1 (60g) - Louro clarissimo cinza	90		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
22.16	Emulsão reveladora ou Água Oxigenada cremosa / emulsão oxidante estabilizada 6 vol.(1L) - De acordo com a orientação do fabricante*. Linha profissional, proporciona uma revelação perfeita , proteção e brilho ao cabelo.	50		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior

23.	PCT	Algodão em bolas (95g) - Pacote de algodão em bolas de cor branca, tipo hidrófilo, material alvejado e purificado, confeccionado com fibras 100% algodão.	40		Cremer, Topz, York, similar ou superior
24.	ROL	Algodão em rolo (500g) - Algodão Hidrófilo em rolo, não estéril, 100% puro algodão, macio, extra absorvente e dermatologicamente testado.	96		Cremer / Topz / Apollo / similar ou superior
25.	PCT	Discos de Algodão (37g) - Algodão em discos para limpeza facial, com fibras 100% algodão. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	120		Cremer, Topz , York, similar ou superior
26.	CXA	Luva (50 pares por caixa) - Luvas de vinil- Tamanho P - não contém látex , ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, impermeável à água e outros fluídos.	124		Descarpac , Talge, similar ou superior
27.	CXA	Luva (50 pares por caixa) - Luvas de vinil- Tamanho M - não contém látex , ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, impermeável à água e outros fluídos.	300		Descarpac , Talge, similar ou superior
28.	CXA	Luva (50 pares por caixa) - Luvas de vinil- Tamanho G - não contém látex , ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, impermeável à água e outros fluídos.	54		Descarpac , Talge, similar ou superior

29.	CXA	Máscara descartável (50 unidades) - Com elástico, Atóxica, dobra tripla hipoalergênica, 100% polipropileno.	270		Descarpac , Talge, similar ou superior
30.	PCT	Touca descartável - Contendo 100 unidades, Sanfonada, na cor branca, para proteção dos cabelos.	100		Descarpac , Talge, similar ou superior
31.	PCT	Elástico de silicone para cabelos (100 unid.) - Ligas de silicone incolor para penteado.	30		
32.	CXA	Grampos para penteados (100 unid.) - Cor: preta, Tam: Peq. nº 5, com proteção nas pontas.	20		Santa Clara, Belliz, Temoso, similar ou superior
33.	CXA	Grampos para penteados (100 unid.) - Cor: preta, Tam: Gde. nº 7, com proteção nas pontas	20		Santa Clara, Belliz, Temoso, similar ou superior
34.	CXA	Grampos para penteados (100 unid.)- Cor: dourado, Tam: Peq. nº 5, com proteção nas pontas.	20		Santa Clara, Belliz, Temoso, similar ou superior
35.	CXA	Grampo Invisível (100 unid.) Especial para Penteados.	20		
36.	UND	Redinha para penteado (02 unid.) - Textura fina, Cor: preto.	10		
37.	UND	Redinha para penteado (02 unid.) - Textura fina, Cor: loiro.	20		
38.	UND	Clip / Pinças/ prendedores (12 unid.) - Prendedor de cabelo, cor preta, em formato de bico de pato, composto por material plástico.	20		

39.	UND	Pedra Hume Spray (30 ml) - alumen de potassio. Utilizado para estancar cortes de cutículas e lâminas de barbear.	15		Ideal, Farmax, similar ou superior
40.	UND	Shaving gel de Barbear (500g) - Composição com glicerina, ação refrescante e hidratante. Dermatologicamente testado.	40		
41.	UND	Espuma de Barbear - Composição hidratante, para pele sensível (190ml) - Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	35		Bozzano / Nivea / Gillete similar ou superior
42.	FRC	Loção pós barba (100ml) - Com propriedades calmantes para hidratação e prevenção de irritações na pele. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	30		Bozzano, Nivea, similar ou superior
43.	PTE	Creme emoliente para pele (220 ml) - Para extração de comedões. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	15		Extrato da terra / Bel Col / Vitaderm, similar ou superior
44.	PTE	Creme de massagem facial (250g) - Suavizante e Hidratante - Linha Profissional - Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	15		Valmari, Vitaderm, similar ou superior
45.	CXA	Henna profissional Louro escuro (2,5g) - Acompanha fixador, não possui chumbo e amônia na composição. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no	90		Nova Estética / Expressão Facial / similar ou superior

		volume do produto).			
46.	CXA	Henna profissional Castanho médio/ Marrom médio (2,5g) - Acompanha fixador, não possui chumbo e amônia na composição. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	90		Nova Estética / Expressão Facial / similar ou superior
47.	CXA	Henna profissional Castanho escuro/ Marrom escuro (2,5g) - Acompanha fixador, não possui chumbo e amônia na composição. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	100		Nova Estética / Expressão Facial / similar ou superior
48.	CXA	Lâminas de barbear descartáveis - Lâmina de aço inoxidável com corte preciso dos dois lados. (04 lâminas por caixa.) (Será permitida a variação de 30% para mais ou para menos no volume do produto).	100		Enox / Wilkinson / BIC similar ou superior
49.	PCT	Aparelho de barbear descartável (embalagem com 2 unidades)	100		Gillette / Bozzano / BIC similar ou superior
50.	UND	Pincel de barbear grande - Com cabo de madeira e cerdas naturais.	30		
51.	UND	Tigela para pincel de barbear - Material plástico	15		

52.	UND	Escovinha para barbeiro (barba e bigode) com cabo de madeira e cerdas de javali.	20		
53.	UND	Gola higiênica descartável (100 unid.)	20		Santa Clara, Marco Boni, Belliz similar ou superior
54.	PCT	Palito de Laranjeira (com 100 unid.) - Palito de madeira para unhas.	20		Santa Clara , Landh's, similar ou superior
55.	UND	Lixa para polimento de unhas - Lixa com quatro lados - Funções: lixar, remover saliências, dar polimento e brilho.	30		Marco Boni, proart similar ou superior
56.	UND	kits refil de Lixas para Pedicuro Elétrico (no mínimo 12 unidades) - Lixas com tipos de abrasividade diferentes, da mais grossa a mais fina.	10		
57.	UND	Papel grau cirúrgico (25cm x 100m) - Bobina composta de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno, garante a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto, e é utilizado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído.	15		

58.	UND	Água destilada esterilizada (05 litros) - Água destilada esterilizada para uso em autoclave.	15		
59.	KIT	Kit's de Luvas descartáveis (26g) - Kit de Luva higiênica descartável com creme amolecedor de cutículas (não cáustico) - luva em polietileno com creme hidratante emoliente. Dermatologicamente testado e dispensa o uso de água. O kit contém também lixa e palito descartável.	500		Santa Clara / Ideal / AK / similar ou superior
60.	KIT	Kit's de botas ou sapatilhas descartáveis (26g) - Kit de bota ou sapatilha descartável com creme amolecedor de cutículas (não cáustico) - Em polietileno com creme hidratante emoliente. Dermatologicamente testado e dispensa o uso de água. O kit contém também lixa e palito descartável.	500		Santa Clara / Ideal / AK / similar ou superior
61.	UND	Removedor de esmaltes (500mL) - Com vitamina E, com Óleo de semente de uva ou girassol - Dermatologicamente testado.	70		Ideal / Farmax / similar ou superior
62.	UND	Diluyente de esmalte (100 ml) - Composição: Solventes Acetato de etila ou acetato de amila. Também conhecido como óleo de banana.	30		Farmax, Ideal / similar ou superior

63.	UND	Esmalte cremoso (8ml) - Cor: BRANCO composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão . Marcas de referência: Risque , Colorama	60		Risque , Colorama, similar ou superior
64.	UND	Esmalte cremoso (8 ml) - Cor: Branco transparente composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão .	40		Risque , Colorama, similar ou superior
65.	UND	Esmalte cremoso (8 ml) - Cor: PRETO composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	30		Risque , Colorama, similar ou superior
66.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor : VERMELHO ALARANJADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão .	10		Risque , Colorama, similar ou superior

67.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor : VERMELHO ABERTO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	20		Risque , Colorama, similar ou superior
68.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor : VERMELHO FECHADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	40		Risque , Colorama, similar ou superior
69.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: VERMELHO VINHO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	20		Risque , Colorama, similar ou superior
70.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: VERMELHO TRANSPARENTE. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	30		Risque , Colorama, similar ou superior
71.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: NUDE BEJE. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	25		Risque , Colorama, similar ou superior

		Agentes de Suspensão.			
72.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: NUDE ROSADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	35		Risque , Colorama, similar ou superior
73.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: CORAL. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	30		Risque , Colorama, similar ou superior
74.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: ROSA MÉDIO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	20		Risque , Colorama, similar ou superior
75.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: ROSA ESCURO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	30		Risque , Colorama, similar ou superior
76.	UND	Esmalte Metálico (8 ml) - Na cor: PRATA. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas,	20		Risque , Colorama, similar ou superior

		Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.			
77.	UND	Esmalte Metálico (8 ml) - Na cor: DOURADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	20		Risque , Colorama, similar ou superior
78.	UND	Esmalte Cintilante/ Metálico (8 ml) - Na cor: VERMELHO ESCURO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	30		Risque , Colorama, similar ou superior
79.	UND	Esmalte Cintilante/ Metálico (8 ml) - Na cor: BRANCO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	15		Risque , Colorama, similar ou superior
80.	UND	Esmalte Cintilante (8 ml) - Na cor: GLITER PRATA. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	15		Risque , Colorama, similar ou superior

81.	UND	Base Incolor (8 ml) - Base Incolor para unhas.	60		Risque , Colorama, similar ou superior
82.	UND	Esmalte Cor Amarela (8 ml), composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	10		Risque , Colorama, similar ou superior
83.	UND	Esmalte Cor verde (8 ml) , composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	10		Risque , Colorama, similar ou superior
84.	UND	Esmalte Cor Laranja (8 ml), composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	10		Risque , Colorama, similar ou superior
85.	UND	Esmalte Cor Roxo (8 ml) , composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	10		Risque , Colorama, similar ou superior
86.	UND	Óleo Secante (8 ml) - Óleo secante para unhas - Utilizado após a esmaltação.	20		Risque , Colorama, similar ou superior

87.	UND	Spray Secante (400ml) - Spray secante de esmalte. Seca rapidamente, maior brilho do esmalte, proteção para unhas e cutículas e perfume suave.	30		Impala, vertex, Neez, similar ou superior
88.	FRC	Óleo corporal, fragrância suave - (250mL) - (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	10		Raavi / Bioclean / D'água natural / similar ou superior
89.	UND	Cola para Unhas Postiças (5g)	20		Fingrs , AK, Kiss, Belliz, similar ou superior
90.	CXA	Caixa de unhas postiças - Modelo quadrada média ou grande, Incolor (natural) e sem cola. Embalagem com 24 unidades. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Kiss, Belliz, Fingrs, vult, similar ou superior
91.	UND	Alicate cortador de unhas postiças	20		Fingrs, Kiss, Macrilan similar ou superior
92.	TBL	Cera depilatória quente (1kg) - Uso Profissional, para todos os tipos de pele, ótima aderência e elasticidade Composição: Base de parafina, camomila, calêndula, mel de abelha e/ou negra.	100		Depil Bella, Depimiel, similar ou superior

93.	PTE	Cera depilatória fria (200g) - Uso Profissional, para braços e pernas. Composição natural com extrato de mel, embalagem com abertura larga. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	30		Depil Bella, Depi Iart, similar ou superior
94.	TBL	Cera morna rollon REFIL (100g) - Uso profissional, hidrossolúvel com princípios de Camomila, calêndula ou mel. Indicada para aquecimento no aparelho roll-on. Não cristaliza e Dermatologicamente Testada.	70		Depil Bella, Depi Roll, similar ou superior
95.	UND	Removedor de cera depilatória (500ml) - Embalagem em spray, óleo hidratante com semente de uva, semente de algodão ou calêndula.	15		Depil Bella, Depilart, similar ou superior
96.	ROL	Lençol descartável (70cm x 50m) - Em bobina/ rolo, na cor Branca, de alta resistência, para cobrir macas.	150		
97.	FRC	Spray de loção pré-depilatória (500 ml) - Loção adstringente pré-depilatória, com extrato de Hortelã, Sálvia ou Calêndula	60		Depil Bella, Depilart, similar ou superior
98.	PTE	Gel pós depilatório (250g) - Com Aloe Vera, Melissa, Calêndula e/ou Camomila, indicada para acalmar e hidratar a pele. Sem álcool.	20		Depil Bella, Depilart, similar ou superior

99.	FRC	Protetor solar (120 ml) - Com FPS entre 30 e 45, Em fluido e livre de óleo. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	60		Bel Col, Minesol, Episol similar ou superior
100	PCT	Espátulas descartável para depilação (100 unidades) - Composição de madeira, ponta redonda.	30		Natucera, Santa Clara,
101	UND	Detergente enzimático (1L) - Detergente próprio para limpeza mais profunda de materiais esterilizáveis.	50		
102	CXA	Hastes flexíveis de algodão (150 unidades) - Antigermo, Embalagem em caixa ou pote.	150		Johnson's / York / Topz / similar ou superior
103	PCT	Palito de Laranjeira (com 100 unid.) - Palito de madeira para unhas.	50		Santa Clara , Landh's, similar ou superior
104	UND	Espátula para manuseio de cremes e cosméticos - Material acrílico, para retirada de produto das embalagens, evitando contaminação.	30		
105	PTE	Creme de Parafina (500g) - Uso profissional. Parafina protetora sem adição de outro componente.	10		Laborene , D'agua Natural, similar ou superior

106	PTE	Creme hidratante corporal (500g) - Linha profissional. Com propriedades nutritivas, hidratantes, vitaminas, extratos vegetais e/ou outros ativos. Dermatologicamente testado.	10		Raavi, Valmari, similar ou superior
107	PTE	Creme Esfoliante corporal (500g) - Linha profissional - Esfoliação média com propriedades hidratantes, tratando e renovando a pele. Dermatologicamente testado.	10		Raavi, Valmari, similar ou superior
108	UND	Apontador de maquiagem - Apontador de lápis cosmético, com duas espessuras.	30		Belliz, Vult, Macrilan, Mundial similar ou superior
109	FRC	Demaquilante (125 ml) - Loção demaquilante para todos os tipos de pele. Bifásico. Sem álcool. PH balanceado. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		Neutrogena, Nivea e Ruby Rose similar ou superior
110	UND	Hidratante facial (50 mL/g) - Creme de textura suave e de fácil de absorção, livre de óleo mineral e com no mínimo fator de proteção solar 15. Para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	40		Neutrogena / Nivea / similar ou superior

111	UND	Hidratante Labial - Para hidratação e proteção dos lábios.	40		Nivea, Ricca, similar ou superior
112	PCT	Lenços demaquilantes - Fragrância suave, sem álcool e testados dermatologicamente. Embalagem com mínimo de 25 unid.	50		Neutrogena, Loreal, Nivea, vult similar ou superior
113	FRC	Loção tônica facial (350 ml) - Para Limpeza. Desenvolvido para todos os tipos de pele, Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	40		Bioage, Vitaderm similar ou superior
114	FRC	Água Micelar (200 ml) - Produto para Limpeza Facial.	40		Loreal, Neutrogena, Nivea similar ou superior
115	FRC	Primer facial (30 g/ml) - Sérum para minimizar aparência dos poros e linhas de expressão, textura creme, ideal para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 35% para mais ou para menos no volume do produto)	50		Vult iluminador, Tracta, Yes Cosmetics, Avon Magix, Eudora similar ou superior
116	UND	Base líquida cremosa facial - tom claro (30 ml/g) - Base líquida com fórmula Matte, não oleosa, longa duração e alta cobertura e definição com fórmula leve e hidratante. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de	60		Dailus, Catharine Hill, Ruby Rose, Vult similar ou superior

		20% para mais ou para menos no volume do produto)			
117	UND	Base líquida cremosa facial - tom médio (30 ml/g) - Base líquida com formula Matte, não oleosa, longa duração e alta cobertura e definição com formula leve e hidratante. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 10% para mais ou para menos no volume do produto)	60		Dailus, Catharine Hill, Ruby Rose, Vult similar ou superior
118	UND	Base líquida cremosa facial (30 ml/g) - tom escuro - Base líquida com formula Matte, não oleosa, longa duração e alta cobertura e definição com formula leve e hidratante. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 10% para mais ou para menos no volume do produto)	40		Dailus, Catharine Hill, Ruby Rose, Vult similar ou superior
119	UND	Lápis para sobrancelhas (1,2g) - Cor Universal, Opaca. Função de delinear e corrigir sobrancelhas. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 10% para mais ou para menos no volume do produto)	50		Vult / Yes / Eudora similar ou superior
120	UND	Lápis de olhos (1,14g) - Na cor Branca, não cintilante. (Será permitida a variação de 10% para mais ou para menos no volume do produto)	25		Tracta / Contém 1g / Vult / similar ou superior
121	UND	Lápis para olhos Super Preto (1,2g) - Alta pigmentação já na primeira aplicação, à prova d'água, efeito de longa duração e apontável. Dermatológica e oftalmologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para	80		Vult / Toque de natureza / Contém 1g similar ou superior

		menos no volume do produto)			
122	UND	Lápis de contorno labial cor natural (mínimo de 1,2g) - Lápis com textura macia e ótima fixação. Dermatologicamente testado.	40		Vult, Contém 1g, Eudora, Tracta
123	UND	Duo ou quarteto de sombra para sobancelha - Estojo com sombra em pó compacta com tonalidades diferentes e opacas para correção de sobancelha. Dermatologicamente testado.	30		Vult, Contém 1g, Ruby Rose, similar ou superior
124	UND	Sombra compacta opaca cor preta (3g) - sombra unitária com textura fina e excelente pigmentação. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Catharine Hill/ Vult / Eudora / Yes similar ou superior
125	UND	Sombra compacta opaca cor marrom (3g) - sombra unitária com textura fina e excelente pigmentação. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Catharine Hill/ Vult / Eudora / Yes similar ou superior
126	PTE	Pigmento para olhos - Cor dourado (1,5g) - Sombra em pó de cor intensa e excelente fixação;(Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	20		Vult / Dailus similar ou superior
127	PTE	Pigmento para olhos - Cor perolado (1,5g) - Sombra em pó de cor intensa e excelente fixação;(Será permitida a variação de 20% para mais	20		Vult / Dailus similar ou superior

		ou para menos no volume do produto).			
128	PTE	Pigmento para olhos - Cor Azul (1,5g) - Sombra em pó de cor intensa e excelente fixação;(Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	20		Vult / Dailus similar ou superior
129	UND	Paleta de sombra - Paleta de sombras para uso profissional com 9 ou 12 cores neutras e opacas, textura fina, cores intensas e alta fixação. Dermatologicamente testado.	40		Catharine Hill/ Anairana / Ruby Rose similar ou superior
130	UND	Paleta de sombra - Paleta de sombras para uso profissional com 18 ou 24 cores variadas (opacas e cintilantes) textura fina, cores intensas e alta fixação. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	35		Catharine Hill/ Anairana / Ludorana/ Ruby Rose similar ou superior
131	UND	Paleta de iluminadores faciais - Com 04 ou 06 tons.	35		Ruby Rose / Luisance / similar ou superior
132	UND	Pó translúcido facial (9g) - Pó com alta definição para matificar e finalizar a maquiagem. Indicado para todas as tonalidades de pele. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	30		Vult / Yes Cosmetics / Tracta / Lotus / Ruby Rosesimilar ou superior

133	UND	Pó compacto facial - tom claro (mínimo de 9g) - Pó compacto ultrafino com efeito matte e alta cobertura. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	40		Vult, Tracta, Yes Cosmetics, Ruby Rose similar ou superior
134	UND	Pó compacto facial - tom médio (mínimo de 9g) - Pó compacto ultrafino com efeito matte e alta cobertura. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	50		Vult, Tracta, Yes Cosmetics, Ruby Rose similar ou superior
135	UND	Pó compacto facial - tom escuro (mínimo de 9g) - Pó compacto ultrafino com efeito matte e alta cobertura. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	35		Vult, Tracta, Yes Cosmetics, Ruby Rose similar ou superior
136	UND	Corretivo facial cremoso - Bege claro (mínimo de 4ml) - Alta cobertura e acabamento Matte. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	50		Dailus , Ruby Rose, Tracta, Vult similar ou superior
137	UND	Corretivo facial cremoso-Bege média (mínimo de 4ml) - Alta cobertura e acabamento Matte. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	50		Dailus , Ruby Rose, Tracta, Vult similar ou superior

138	UND	Corretivo facial cremoso - Bege escuro (mínimo de 4ml) - Alta cobertura e acabamento Matte. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	50		Dailus , Ruby Rose, Tracta, Vult similar ou superior
139	UND	Paleta de corretivos coloridos - Corretivo profissional, Cores verde, amarelo, laranja ou tom de pele e lilás no mínimo, fórmula cremosa de alta cobertura e longa duração, proporciona a camuflagem e neutralização de diversos tipos de manchas. Dermatologicamente testado.	30		Catharine Hill, Toque de Natureza, similar ou superior
140	UND	Delineador líquido preto (mínimo 2,5 ml) - Longa duração, excelente pigmentação e a prova d'água. Dermatologicamente testado. (Será permitido a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Vult / Catherine Hill/ Toque de natureza similar ou superior
141	UND	Delineador em gel/pasta preto (2g) - Com pincel aplicador, alta concentração de pigmentos e ótima cobertura. Cor preta opaca e a prova d'água. Dermatologicamente testado. (Será permitido a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	20		Vult / Catherine Hill / similar ou superior

142	UND	Batom cremoso Cor Rosa, com alta cobertura e concentração de pigmentos. Dermatologicamente testado.	40		Vult/ Catherine Hill / Yes Cosmetics / Tracta similar ou superior
143	UND	Batom cremoso Cor Vinho, com alta cobertura e concentração de pigmentos . Dermatologicamente testado.	30		Vult/ Catherine Hill / Yes Cosmetics / Tracta similar ou superior
144	UND	Batom Matte Cor Vermelho, com alta cobertura e concentração de pigmentos . Dermatologicamente testado.	35		Vult/ Catherine Hill / Yes Cosmetics / Tracta similar ou superior
145	UND	Batom Matte Cor Nude (mínimo de 3,5 g) , com alta cobertura e concentração de pigmentos . Dermatologicamente testado.	35		Vult/ Catherine Hill / Yes Cosmetics / Tracta similar ou superior
146	UND	Gloss ou brilho labial incolor/ transparente (5,5 ml/g) - Produto com pincel aplicador, ótima cobertura e de acabamento brilhoso. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	35		Vult, Ricosti similar ou superior
147	UND	Blush compacto - Cor rosa (5g) - Unidade de blush de textura ultrafina, macia, sedosa e de acabamento acetinado, opaco, indicado para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 10% para mais ou para menos no volume do produto)	35		Vult, Tracta, Ruby rose, Dailus similar ou superior

148	UND	Blush compacto - Cor: bronze (8g) - Unidade de blush de textura ultrafina, macia, sedosa e de acabamento acetinado, opaco, indicado para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	35		Vult, tracta, Ruby Rose, Dailus similar ou superior
149	UND	Rímel preto (mínimo de 8 g/ml) - Máscara para definir, alongar e dar volume aos cílios. Possui aplicador com cerdas macias e flexíveis. Dermatologicamente testado.	40		Maybelline, Vult, Luisanse, similar ou superior
150	UND	Pares de cílios postiços - Acabamento natural e fibra sintética de alta qualidade.	25		Kiss New York, Macrilan, similar ou superior
151	UND	Cola para cílios (6g) - Super fixação, a prova d'água e secagem rápida. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	20		i - envy, Duo, similar ou superior
152	UND	Esponja profissional drop - Esponja em formato gota para aplicações de bases e corretivos líquidos, Material lavável.	40		Klass Vough, Macrilan, Belliz similar ou superior
153	UND	Esponja profissional queijinho (embalagem com no mínimo 8 unidades) - Esponja para aplicação de bases ou corretivos, Material lavável.	40		Klass Vough, Macrilan, Santa clara, Belliz similar ou superior
154	UND	Higienizador de pincéis (mínimo de 110 ml) - Produto	20		Vult, Dailus, Klass vough, Fenzza

		para Limpeza, higienização e hidratação das cerdas. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)			similar ou superior
155	UND	Pincel profissional para aplicação de pó	40		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
156	UND	Pincel profissional para aplicação de base	40		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
157	UND	Pincel profissional chanfrado para corretivo	40		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
158	UND	Pincel profissional kabuki reto	40		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
159	UND	Pincel profissional para aplicação de blush	40		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
160	UND	Pincel profissional para contorno	40		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
161	UND	Pincel profissional cônico para esfumar sombra	40		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior

162	UND	Pincel profissional para aplicar sombra	40		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
163	UND	Pincel profissional de precisão para olhos	40		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
164	UND	Pincel profissional para marcação de côncavo	40		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
165	UND	Pincel profissional chanfrado	40		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
166	UND	Pincel profissional para delinear	40		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
167	UND	Pincel profissional leque	20		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
168	UND	Pincel profissional cônico para esfumar, contornar e iluminar	40		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
169	UND	Pincel profissional duo fiber	40		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
170	UND	Pincel profissional para aplicação de batom	40		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior

					
171	UND	Toalha de rosto - 50cm x 80cm, Composta por 90% Algodão e 10% Poliéster, com Fio duplo (24/2 retorcido), Costura Dupla, Gramatura entre 450 gr/m² a 600 gr/m², alta hidrofiliidade, resistência a cloro, resistência a lavagem industrial, sem imagens, barra com imagens e/ ou tecidos diferenciados. Cor: Branca. (Será permitida a variação de 10% para mais ou para menos no tamanho do produto)	700		Teka, Santista Lufamar, similar ou superior
172	UND	Caixa coletora para perfuro cortante capacidade – 3l	4		Descarpac / sharp box / similar ou superior

Natal, 13 de Maio de 2019

Fernanda Ledebour
Gerência de Produtos Educacionais
SENAC-AR/RN



ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 243/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 013/2019-SENAC/RN

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030.

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para a Licitação em referência, que visa registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do instrumento convocatório, nos seguintes valores:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
						VALOR TOTAL DA PROPOSTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

Nossa proposta tem validade mínima de 90 (noventa) dias corridos. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: alocação de profissionais, instalação dos equipamentos e demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN.
CEP 59025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

- Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.
- Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Local/UF, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável



**ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 243/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 013/2019-SENAC/RN**

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência nº 013/2019 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar a ata, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, de de 2019.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

PROCESSO Nº 243/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 013/2019-SENAC/RN

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da Administração Regional, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede a Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº (_____), residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado CONTRATANTE, em face da Concorrência nº 012/2019, **RESOLVE** Registrar os Preços da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro: _____ – Local/UF, CEP _____, Fone: _____ E-mail: _____ neste ato constituída por seu representante legal, Sr. _____, CPF _____, doravante denominada CONTRATADA, para aquisição de **PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE BELEZA**, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, observando-se as regras de fornecimento e os itens registrados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO E VALOR

1.1 Registro de Preços para aquisição de produtos e equipamentos para utilização nos cursos do segmento de Beleza ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN, considerando as especificações e preços abaixo registrados

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Fabricante/Marca/Referência	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL						

1.2 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____, considerando-se os preços unitários e totais registrados pela Contratada, conforme item 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA
ENTREGA E ACEITAÇÃO

2.1 Os itens deverão ser entregues **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio do (s) Pedido (s) de Compra, no seguinte endereço: Rua Coronel José Bernardo, 1001. Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59030-280, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

2.2 Expirado o prazo de entrega estabelecido sem que os itens tenham sido entregues, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas neste Instrumento.

2.3 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no presente contrato e, sendo que a inobservância destas condições acarretará a rejeição dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias corridos, à contar da notificação à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante a Nota Fiscal devidamente correta.

3.2 Entregar todos os produtos do (s) Pedido (s) de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas.

3.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for necessária).

3.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

3.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

3.6 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação, quando for o caso.

3.7 Manter, durante toda a execução do Contrato, as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas no processo.

3.8 Arcar com todos os custos referentes a transporte, frete, entrega, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, quando for o caso.

3.9 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando o SENAC de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

3.10 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por este instrumento, devidamente assinado de comum acordo entre as partes.

3.11 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

3.12 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

3.13 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

3.14 Não se associar com outrem, não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação;

4.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de um colaborador especialmente designado.

4.4 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, aos locais onde devam entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias.

4.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

4.6 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, quais sejam: documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

4.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA

PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
- 5.2 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de depósito em conta corrente a ser informada pela Contratada ou boleto bancário, se for o caso, mediante a apresentação das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, esta será devolvida à Contratada e o prazo de pagamento só começará a contar a partir da devolução do documento devidamente corrigido, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

CLÁUSULA SEXTA **ALTERAÇÕES E GARANTIA**

- 6.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das registradas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao registrado, não causem qualquer tipo de prejuízo ao Contratante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.
- 6.2 A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo três meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:
- 7.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- 7.1.2 O seu preço registrado se tornar **comprovadamente** inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.
- 7.1.2.1 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço se tornou inexequível, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.
- 7.2 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:

7.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.2 Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

7.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

7.2.5 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos;

7.2.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

7.3.1 Por decurso do prazo de vigência;

7.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA OITAVA **VIGÊNCIA**

8.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por, no máximo, igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços se mantenham vantajosos.

CLÁUSULA NONA **FISCALIZAÇÃO**

9.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e, quando for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório e a ampla defesa, conforme abaixo:

10.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

10.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 10.4.

10.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

10.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

10.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 10.1.1 e 10.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 10.1.2.

10.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 10.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento contratado.	3
3	Recusar-se a fornecer o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos itens solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

10.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Senac/RN o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

10.4.3 Rescindida a Ata por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação, nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

10.4.4A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Senac/RN a obrigação de solicitar o fornecimento que dela poderá advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no referido instrumento.

11.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

11.3 As despesas com a retirada e substituição dos produtos, caso apresentem defeitos ou vícios, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ____ de _____ de 2019.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:



ANEXO V
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 243/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 013/2019-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, registrada sob o CNPJ/MF nº _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome do Representante da Empresa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa.



DOCUMENTO 2

**PROCESSO Nº 243/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 013/2019-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 3

**PROCESSO Nº 243/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 013/2019-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atendo a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderei as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) que promoverei em minhas dependências, de acordo com a natureza de meus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) que atenderei, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

PROCESSO Nº 243/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 013/2019-SENAC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2000, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2000.

Declaro, para fins da LC 123/2000 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2000
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2000, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 5

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PROCESSO Nº 243/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 013/2019-SENAC/RN**

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a)
_____, fornece (ou forneceu) produtos de beleza (especificar o tipo)
_____ para _____ (órgão ou para esta empresa), no
período _____, conforme especificações abaixo:

- Tipo, quantidade, marca, etc.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.